

Edição: 094/10

Assunto: Ressarcimento ao SUS - Disponibilizado 24^o Aviso de Beneficiários Identificados.

Data: 31/08/2010

Informamos que já estão disponíveis no site www.ans.gov.br, na área de Ressarcimento ao SUS/Processos físicos, os arquivos das competências julho, agosto e setembro de 2006, referentes ao 24^o Aviso de Beneficiários Identificados (ABI).

Os arquivos devem ser baixados exclusivamente pelo Programa de Transmissão de Arquivos (PTA).

Para este ABI, a Operadora deverá observar as seguintes regras quando do envio de suas petições.

a) todas as peças processuais deverão ser produzidas em meio físico (papel), não se admitindo o meio eletrônico para armazenamento, tramitação e visualização de processos, notificações, intimações e transmissão de peças processuais.

b) as impugnações e recursos devem ser apresentados nos formulários e de acordo com os requisitos previstos na Resolução RE da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) n^o 06, de 26 de março de 2001, alterada pelas Instruções Normativas DIDES n^{os} 01, 02, 06 e 13.

c) empregar folhas no formato A4 e em gramatura de 75g/m² para as impugnações e cópias dos documentos comprobatórios.

d) aproveitar a frente e o verso das folhas para reduzir a quantidade de papel.

e) não grampear as folhas.

f) encaminhar apenas uma via de impugnações ou recursos.

g) organizar os documentos das impugnações e dos recursos na seguinte ordem:

- 1) capa de lote, com listagem das AIHs impugnadas ou recorridas;
- 2) uma cópia de cada documento comprobatório que comprove mais de uma impugnação, como contratos padrão. Cada documento padrão deve conter identificação que permita referenciá-lo nas impugnações;
- 3) formulário de Impugnação ou Recurso devidamente preenchido e acompanhado do documento comprobatório específico. Não é necessário anexar outra cópia do documento comprobatório, bastando referenciá-lo no formulário.

h) caso a impugnação ou o recurso seja postado pelos correios, informar nos envelopes de correspondência os dados abaixo, além das informações básicas de endereços, CEP e outros.

- 1) referência do assunto: Ressarcimento ao SUS;
- 2) tipo do documento: impugnação, recurso ou petição avulsa;
- 3) número do processo;
- 4) número do ofício;
- 5) número do ABI, quando houver.

Exemplo:

Assunto: Ressarcimento ao SUS

Documento: impugnação

Processo: 33902....892004-89

Ofício: 2876/2010/DIDES/ANS

ABI: 24^o

As notificações e intimações serão realizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

A cobrança dos débitos será realizada apenas após o encerramento do processo administrativo de ressarcimento ao SUS.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unicop.com.br.

Dr. Paulo De Conti
Diretor Vice-Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Unimed Centro Oeste Paulista
www.unicop.com.br

ANS - n^o 35.713-8

Se você não quer mais receber nosso informativo, clique aqui.